



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 012/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao BRUNO JOCILO MARTINS, Assessor Técnico Parlamentar, matrícula nº 2025.027, lotado no gabinete do vereador Leonardo de Paula Tavares, a partir de 05 a 14 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 108/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2026.

MARCIEL GONCALVES DE
JESUS
NASCIMENTO:01333680686

Assinado de forma digital por
MARCIEL GONCALVES DE JESUS
NASCIMENTO:01333680686

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente



CONVOCAÇÃO JUNTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA

Em cumprimento à Lei Municipal nº 2.639, de 20 de abril de 2022, CONVOCAMOS os beneficiários e/ou interessados abaixo listados para comparecer à JUNTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, a ser realizada na sede desta autarquia, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ, no dia 10 de fevereiro de 2026, às 14 horas, sendo o atendimento realizado por ordem de chegada.

Informamos que será necessário comparecer pessoalmente, munido de toda a documentação médica que fundamenta a eventual concessão da aposentadoria, inclusive exames complementares, para que os peritos médicos previdenciários possam realizar a devida análise. Ressaltamos que, sem a apresentação desses documentos, não será possível a avaliação do estado clínico de saúde.

SERVIDOR / BENEFICIÁRIO | PROCESSO | ASSUNTO

SILOMITA DA SILVA LIMA | 106/2025B | Aposentadoria por invalidez
EDILAINE MATA DA SILVA | 66/2025B | Aposentadoria por invalidez
RUTH MACHADO VENTURA | 24/2026S | Revisão
QUEILA PEREIRA MARTINS | 111/2025B | Aposentadoria por invalidez
CARLOS ANTONIO VIEIRA SANTA ANNA | 2023.03.57P | Avaliação periódica
JESSICA PERROUT JUNGER DE SANT ANNA | 2020.5.344PA | Reversão de aposentadoria
BEATRIZ ASSUMPÇÃO PEREIRA | 2020.5.331PA | Reversão de aposentadoria
KARLA ROCHA GALVÃO | 2015.03.00143P – 2015.03.00326P | Avaliação periódica
JULIO AMORIM NETO | 45/2025B | Aposentadoria por invalidez
MARINEISE GOMES RANGEL | 51/2025B | Aposentadoria por invalidez
ALESSANDRO FERNANDES CUSTÓDIO | 40/2025B | Aposentadoria por invalidez
MARCIA VALERIA RIBEIRO DIAS | 183/2025S | Reversão de Aposentadoria

Documentos Obrigatórios para Perícia Médica Previdenciária

1. Atestado Médico Atualizado

Deve conter obrigatoriamente:

- Nome e identificação do profissional (CRM e especialidade).
- Data de emissão (preferencialmente até 180 dias).
- Identificação do paciente.
- Diagnóstico (CID-10, se autorizado).
- Descrição das limitações funcionais geradas pela doença.
- Indicação de incapacidade laborativa atual e duração/irreversibilidade presumida.

2. Relatório Médico Completo

Relatório detalhado, emitido por profissional da especialidade relacionada à doença, contendo:

- Histórico da doença/agravo (evolução clínica).
- Tratamentos realizados e resultados.
- Tratamento atual (incluindo medicamentos, doses e tempo de uso).
- Prognóstico e justificativa da incapacidade permanente.
- Exames relevantes anexados e devidamente referenciados.

3. Exames Complementares Obrigatórios

Conforme a patologia alegada, devem ser apresentados exames recentes (preferencialmente até 180 dias) que comprovem objetivamente a incapacidade permanente, tais como:

- exames laboratoriais;
 - exames de imagem (RX, USG, TC, RM);
 - eletrocardiograma e ecocardiograma;
 - laudos psiquiátricos ou psicológicos (quando aplicável);
 - avaliação neurológica, ortopédica ou de especialidade específica;
 - eletroencefalografia;
 - espirometria;
 - outros exames pertinentes à patologia incapacitante.
- (Obs.: a obrigatoriedade refere-se à apresentação de exames compatíveis com a doença; o tipo varia conforme a enfermidade.)

4. Laudos e Documentos Médicos Anteriores

- Perícias médicas anteriores (administrativas ou judiciais, se houver);
- Relatórios de internação, cirurgias, UTIs e alta hospitalar;
- Histórico documentado de tratamentos prolongados;
- Laudos médicos antigos que demonstrem evolução da incapacidade.

5. Atestados e Relatórios de Especialistas Diferentes

Quando a condição envolver múltiplos sistemas (p. ex.: cardiopatia + nefropatia), devem ser apresentados

laudos dos respectivos especialistas.

6. Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada e Retorno Voluntário ao Trabalho

Documentação Ocupacional Obrigatória (Quando houver suspeita de nexo com o trabalho)

1. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário

Obrigatório quando houver indicação de que a incapacidade pode ter relação com exposição ocupacional ou ambiente de trabalho.

2. LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

Quando necessário para estabelecer ou afastar o nexo causal entre atividade e doença.

3. Documentos de Saúde e Segurança do Trabalho

(Obrigatórios apenas quando o caso sugere doença ocupacional ou acidente em serviço)

- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

- PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);

- Laudos ergonômicos;

- Relatórios de vigilância em saúde.

4. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)

Obrigatório somente se a aposentadoria por incapacidade permanente decorrer de acidente de trabalho ou doença ocupacional.

Rio das Ostras, 27 de janeiro de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N.º 012/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao BRUNO JOCILO MARTINS, Assessor Técnico Parlamentar, matrícula nº 2025.027, lotado no gabinete do vereador Leonardo de Paula Tavares, a partir de 05 a 14 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 108/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2026.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

Processo: nº. 807/2025

Contratada: Instituto Ação - CNPJ 14.139.326/0001-09

Objeto do contrato: Prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de concurso público visando o preenchimento de 38 (trinta e oito) vagas para diversos cargos do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Rio das Ostras - CMRO, e formação de cadastro de reserva, em conformidade com a legislação vigente.

Valor estimado do contrato: Sem dotação orçamentária, uma vez que a remuneração da contratada será o valor total arrecadado com as taxas de inscrição.

Prazo: 12 (doze) meses.

Ratificação: em 16/01/2026.

Data da Assinatura do Contrato: 22/01/2026.

Fundamentação Legal: art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Presidente

